



LEI Nº 1.270/92

DE 17 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.411.500.000,00 (Dois bilhões, quatrocentos e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados à implantação da Escola Agrotécnica de Palmeira dos Índios, conforme especificação abaixo:

28 - Secretaria de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
43 - Ensino Médio	
199 - Ensino Polivalente	
28.08431991.28 - Implantação da Escola Agrotécnica de Palmeira dos Índios.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.229.200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	182.300.000,00
T O T A L .....	2.411.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 17 de agosto de 1992.

*Gileno Costa Sampaio*  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

*Antônio João dos Santos*  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO SOB N. 1.270/92  
AS FLS. 47 v.  
LIVRO N. 92  
EM 23/09/92  
André Patricia  
FUNCIONÁRIO

MINISTRO: GILENO SAMPAIO